Docusign Envelope ID: 742D898F-2715-88C8-8211-B1F21C229321

Geneve Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 57.720.055/0001-93

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)

Demonstrações Contábeis em 31 de julho de 2026 acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes

Docusign Envelope ID: 742D898F-2715-88C8-8211-B1F21C229321

Geneve Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 44.179.672/0001-81
Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstrações contábeis

Períodos de 31 de março de 2026 a 31 de julho de 2026 e de 1º de agosto de 2025 a 30 de março de 2026 (data da transferência de administração) e período de 08 de novembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 31 de Julho de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	3 – 6
Demonstração da posição financeira	7
Demonstração do resultado do exercício	8
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstração dos fluxos de caixa	10
Notas explicativas às demonstrações contábeis	11 – 30

Docusign Envelope ID: 742D898F-2715-88C8-8211-B1F21C229321

Relatório de Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores e quotistas
Geneve Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Geneve Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 26 de fevereiro de 2026 (Data de transferência do Fundo) a 31 de julho de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Geneve Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados em 31 de julho de 2026 o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis à Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional

Em 31 de maio de 2026 o Fundo apresentou patrimônio líquido diário inferior a R$ 1 mil (um milhão de reais). Dessa forma, está em desacordo com o § 3º do art. 8 da Resolução CVM nº 175/22 e item V do artigo 16.1 do Regulamento do Fundo que estabelece que após 90 (noventa) dias da data de integralização de cotas, o Fundo em funcionamento que mantiver, a qualquer tempo, patrimônio líquido médio diário inferior a R$ 1 mil pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos deve ser imediatamente liquidado ou incorporado a outro Fundo. Essa condição, indica a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade do Fundo, onde até a presente data, não recebemos informações da Administradora do Fundo quanto as medidas saneadoras.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Docusign Envelope ID: 742D898F-2715-88C8-8211-B1F21C229321

Direitos creditórios

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria: O Fundo tem como objetivo o investimento em direitos creditórios não padronizados, por esta razão consideramos a existência como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possuir um saldo representativo frente ao patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria. **Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos procedimentos de auditoria, entre outros, contemplaram: (i) a avaliação do desenho e da implementação dos controles internos relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios não padronizados; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios não padronizados adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) realização de testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (v) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas do período.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento dos ativos e o resultado obtido no exercício findo em 31 de julho de 2026 foram adequados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Demonstrações contábeis comparativas

As demonstrações contábeis correspondentes ao período de 08 de novembro de 2024 (Data de início das atividades) a 31 de julho de 2025 foram por nós examinadas, e o relatório emitido em 27 de outubro de 2025, não continha ressalvas.

As demonstrações contábeis correspondentes ao período de 1º de agosto de 2025 a 25 de fevereiro de 2026 (Data de transferência do Fundo), foram por nós examinadas, e o relatório emitido em 22 de setembro de 2026, continha abstenção de opinião sobres os seguintes assuntos (i) ausência de documentação suporte do direitos creditórios mantidos naquela data; (ii) insuficiência de provisão para perdas por redução ao valor recuperável de ativos; (iii) divergência não reconciliada nas rubricas contábeis de caixa e equivalentes de caixa e patrimônio líquido; (iv) ausências de informações acerca do processo de investigação e liquidação extrajudicial da administradora anterior, e, (v) ausência de apresentação da carta de responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis preparadas em 25 de fevereiro de 2026 (data de transferência do Fundo).

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma

Docusign Envelope ID: 742D898F-2715-88C8-8211-B1F21C229321

alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Docusign Envelope ID: 742D898F-2715-88C8-8211-B1F21C229321

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de outubro de 2026.

Assinado por:
Luiz Carlos Soares da Silva
5560E4A43B5144C...

Luiz Carlos Soares da Silva
Contador CRC 1SP-228.054/O-4

Conatus Auditores Independentes S.S.
CRC 2SP-037.537/O-1

Docusign Envelope ID: 742D898F-2715-88C8-8211-B1F21C229321

GENEVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ: 57.720.055/0001-93
Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstração da Posição Financeira
Em 31 de julho de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto a quantidade de ativos)

	Notas	31/07/2026	% sobre o patrimônio líquido	31/07/2025	% sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Caixa e equivalentes de caixa		**238**	**152,56**	**3**	**0,03**
Disponibilidades	**4**	**238**	**152,56**	**3**	**0,03**
Depósitos bancários		238	152,56	3	0,03
Títulos e valores mobiliários		**-**	**-**	**513**	**5,42**
Cotas de fundos de investimento	**5**	**-**	**-**	**513**	**5,42**
Renda fixa		-	-	513	5,42
Direitos creditórios		**-**	**-**	**8.956**	**94,58**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6**	**-**	**-**	**8.956**	**94,58**
Direitos creditórios a vencer		-	-	8.863	93,60
Direitos creditórios vencidos		9.665	6.195,51	97	1,02
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**6.f**	(9.665)	(6.195,51)	(4)	(0,04)
Outros valores		**2**	**1,28**	**2**	**0,02**
Despesas antecipadas		2	1,28	2	0,02
Total do ativo		**240**	**153,84**	**9.474**	**100,05**
Passivo					
Valores a pagar		**84**	**53,84**	**5**	**0,05**
Taxa de gestão	18	41	26,28	-	-
Taxa de administração	18	36	23,08	-	-
Taxa de custódia	18	3	1,92	-	-
Outros valores pagar		4	2,56	5	0,05
Total do passivo		**84**	**53,84**	**5**	**0,05**
Patrimônio líquido		**156**	**100,00**	**9.469**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**240**	**153,84**	**9.474**	**100,05**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 742D898F-2715-88C8-8211-B1F21C229321

GENEVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ: 57.720.055/0001-93
Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstração do Resultado
Períodos de 31 de março de 2026 a 31 de julho de 2026 e de 1º de agosto de 2025 a 30 de março de 2026 (data da transferência de administração) e período de 08 de novembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 31 de Julho de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	Período de 31/03/2026 a 31/07/2026	Período de 01/08/2025 a 30/03/2026	Período de 08/11/2024 31/07/2025
Composição do resultado dos períodos				
Direitos creditórios		**(4.884)**	**(3.559)**	**2.824**
Rendimentos com direitos creditórios		-	1.178	2.828
Provisão para perdas por redução ao valor de recuperação		(4.884)	(4.737)	(4)
Títulos e valores mobiliários		**23**	**42**	**57**
Cotas de fundos de investimento	**5**	**23**	**2**	**57**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento		23	2	57
Outros ativos financeiros	**5**	**-**	**40**	**-**
Rendimento conta aplicação automática		-	40	-
Demais receitas		**8**	**2**	**-**
Outras receitas		8	2	-
Demais despesas	**14**	**(114)**	**(158)**	**(185)**
Taxa de administração	13 I 18	(72)	(96)	(3)
Taxa de gestão	13 I 18	(21)	(46)	(3)
Taxa de custódia	13 I 18	(13)	-	-
Taxa de fiscalização CVM		(7)	-	(3)
Taxa anbima		(1)	-	(3)
Taxa de consultoria		-	(5)	-
Despesas com prestação de serviços		-	-	(170)
Outras despesas		-	(11)	(3)
Resultado dos períodos pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**(4.967)**	**(3.673)**	**2.696**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 742D898F-2715-88C8-8211-B1F21C229321

GENEVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ: 57.720.055/0001-93
Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstração das mutações no patrimônio líquido
Períodos de 31 de março de 2026 a 31 de julho de 2026 e de 1º de agosto de 2025 a 30 de março de 2026 (data da transferência de administração) e período de 08 de novembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 31 de Julho de 2025

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário de cotas)

	Notas	Período de 31/03/2026 a 31/07/2026	Período de 01/08/2025 a 30/03/2026	Período de 08/11/2024 31/07/2025
Patrimônio líquido no início dos períodos		**5.755**	**9.469**	**-**
Representado por 4.461,669696 cotas seniores a R$ 1.210,284500 cada		5.400	-	-
Representado por 1.275,686200 cotas subordinadas a R$ 278,184500 cada		355	-	-
Representado por 4.813,484600 cotas seniores a R$ 1.027,667700 cada		-	4.950	-
Representado por 1.213,322900 cotas subordinadas a R$ 3.724,927400 cada		-	4.519	-
Resultado dos períodos pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**(4.967)**	**(3.673)**	**2.696**
Emissão de cotas	**10.b**	**35**	**7.296**	**18.297**
Representado por 60,0167 cotas seniores		35	-	-
Representado por 6.699,4254 cotas seniores		-	6.996	-
Representado por 77,5487 cotas subordinadas		-	300	-
Representado por 15.680,7250 cotas seniores		-	-	15.798
Representado por 11.368,0944 cotas subordinadas		-	-	2.499
Resgate de cotas	**10.c**	**(667)**	**(7.337)**	**(11.524)**
Representado por 3.649,0387 cotas seniores		(667)	-	-
Representado por 7.051,2403 cotas seniores		-	(7.291)	-
Representado por 15,1854 cotas subordinadas		-	(46)	-
Representado por 717,3076 cotas seniores		-	-	(11.349)
Representado por 1.845,7699 cotas subordinadas		-	-	(175)
Cotas amortizadas		**-**	**-**	**-**
Variação decorrente da movimentação de cotas		**(632)**	**(41)**	**6.773**
Patrimônio líquido no final dos períodos		**156**	**5.755**	**9.469**
Representado por 872,647624 cotas seniores a R$ 178,490862 cada		156	-	-
Representado por 4.461,669696 cotas seniores a R$ 1.210,284500 cada		-	5.400	-
Representado por 1.275,686200 cotas subordinadas a R$ 278,184500 cada		-	355	-
Representado por 4.813,484600 cotas seniores a R$ 1.027,667700 cada		-	-	4.950
Representado por 1.213,322900 cotas subordinadas a R$ 3.724,927400 cada		-	-	4.519

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 742D898F-2715-88C8-8211-B1F21C229321

GENEVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ: 57.720.055/0001-93
Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método direto

Períodos de 31 de março de 2026 a 31 de julho de 2026 e de 1º de agosto de 2025 a 30 de março de 2026 (data da transferência de administração) e período de 08 de novembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 31 de Julho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 31/03/2026 a 31/07/2026	Período de 01/08/2025 a 30/03/2026	Período de 08/11/2024 31/07/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios	-	(18.860)	(71.821)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	-	19.329	65.688
Aplicações de cotas de fundos de investimentos	(1.735)	-	(23.512)
Venda de cotas de fundos de investimentos	1.758	515	23.057
Pagamento de taxa de gestão	(15)	(10)	(2)
Pagamento de taxa de custódia	(8)	-	-
Pagamento de taxa de administração	(107)	(24)	(13)
Pagamento de taxa de anbima	-	-	(3)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(3)	-	(3)
Demais pagamentos/recebimentos	(2)	70	(161)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(112)**	**1.020**	**(6.770)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas emitidas	35	7.296	18.297
Cotas resgatadas	(667)	(7.337)	(11.524)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(632)**	**(41)**	**6.773**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(744)**	**979**	**3**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos períodos	982	3	-
Caixa e equivalentes de caixa no final dos períodos	238	982	3
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(744)**	**979**	**3**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais			
Resultado dos períodos	**(4.967)**	**(3.673)**	**2.696**
Resultado com direitos creditórios	-	(1.178)	(2.828)
Provisão de perdas por redução ao valor de recuperação	4.884	4.737	4
Resultado com cotas de fundos de investimento	(23)	(2)	(57)
Redução (aumento) de outros ativos	24	1.027	(6.590)
(Redução) aumento de outros passivos	(30)	109	5
Caixa líquido das atividades operacionais	**(112)**	**1.020**	**(6.770)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 742D898F-2715-88C8-8211-B1F21C229321

GENEVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ: 57.720.055/0001-93
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)
(CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Notas explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras
Períodos de 31 de março de 2026 a 31 de julho de 2026 e de 1º de agosto de 2025 a 30 de março de 2026 (data da transferência de administração) e período de 08 de novembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2025

(*Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)*

1. Contexto operacional

O **Geneve Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados** ("Fundo"), foi constituído em 16 de outubro de 2024 e iniciou suas atividades em 08 de novembro de 2024, com prazo de duração indeterminado e sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, nos termos da Resolução nº 175 e de seu Anexo Normativo II, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução 175"), conforme alterada, e regido pelo regulamento e seus respectivos anexos se houver e pelas demais disposições legais aplicáveis à sua natureza e categoria.

O Fundo é composto por uma Classe Única de cotas nos termos do §3º, Art. 5º da Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução nº 175").

É objetivo do Fundo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos anexos do regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

O Fundo conta com uma Classe única de cotas, destinadas exclusivamente aos Investidores qualificados, podendo ser subdivida em subclasses sênior e subordinada, conforme dispõe o § 4º do Artigo 5º da Parte Geral da Resolução CVM nº 175.

O Fundo estabelecerá uma rentabilidade alvo para as subclasses de cotas, sem que isto represente uma garantia ou promessa de rentabilidade das aplicações:

Subclasse de cotas	Remuneração
Cotas sênior	IPCA + 5,00 % a.a.

A cota subordinada júnior não terá meta de remuneração.

As remunerações a serem seguidas pelas cotas do Fundo, não representam, e nem deverão ser consideradas promessas ou garantias de rentabilidade aos cotistas. Portanto, os cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;

b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

Docusign Envelope ID: 742D898F-2715-88C8-8211-B1F21C229321

- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus Cotistas o regime de responsabilidade ilimitada, inexistindo restrição de responsabilidade vinculada ao valor das cotas subscritas, nos termos do parágrafo único, do artigo 18, da Resolução CVM n 175/22.

2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução n° 489 de 14 de janeiro de 2011 e pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o período de 31 de março de 2026 a 31 de julho de 2026, em função da transferência da administração, ter ocorrido em 30 março de 2026.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 28 de outubro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriados de acordo com o regime de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido na Instrução nº 577/16 da CVM, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação do cotista, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Docusign Envelope ID: 742D898F-2715-88C8-8211-B1F21C229321

i. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor justo, em que os ganhos e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

ii. **Títulos mantidos até o vencimento**

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, estes últimos definidos pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e

- Que os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo como mantidos até o vencimento.

Cotas de fundo de investimento
Os investimentos em cotas de fundo de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pela Administradora do fundo investido.

O resultado dos investimentos em cotas de fundos de investimento está apresentado nas demonstrações dos resultados dos exercícios, na rubrica “Cotas de fundo de investimento - Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

d) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

I) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

II) Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para a classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório. O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionadas, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizadas ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Docusign Envelope ID: 742D898F-2715-88C8-8211-B1F21C229321

Direitos creditórios a vencer

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados na base da taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios vencidos

Os direitos creditórios vencidos e não recebidos estão registrados pelo valor contratado, acrescido de rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

e) Provisão para perda provável por redução ao valor de recuperação

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios são avaliadas e calculadas coletivamente e são registradas através de uma conta de provisão na rubrica “Direitos creditórios com/sem aquisição substancial dos riscos e benefícios - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação”, sendo sua contrapartida no resultado do período.

A provisão para redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito; (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas; e (iii) o julgamento baseado na experiência da Administradora quanto a situação e condições econômicas e de crédito é de tal ordem que o nível atual de perdas é provavelmente maior ou menor do que o sugerido pela experiência histórica.

f) Ativos e passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e provisão para riscos são efetuadas de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

Ativos contingentes – não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos; e

Passivos contingentes – é conhecida nas demonstrações financeiras quando, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, e sempre que os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

Os passivos contingentes classificados como perda remota não são possíveis pelos assessores jurídicos – são divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não são passiveis de provisão ou divulgação. Os montantes registrados são atualizados de acordo com a legislação vigente.

Docusign Envelope ID: 742D898F-2715-88C8-8211-B1F21C229321

4. Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa em 31 de julho de 2026 e 2025 está assim representado:

	31/07/2026	31/07/2025
Caixa e equivalentes de caixa	**Valor contábil**	**Valor contábil**
Disponibilidades		
Banco conta movimento (¹)	238	3
Total	**238**	**3**

(¹) as disponibilidades estão representadas por depósitos bancários à vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de julho de 2026, o Fundo não possui aplicação em cotas de fundos de investimento em renda fixa.

A composição de títulos e valores mobiliários em 31 de julho de 2025 está assim representada:

	Saldo em 31/07/2025		
Cotas de fundos de investimento	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Renda fixa	**454.685**	**513**	
Reag Referenciado Di Cash II	454.685	513	Sem vencimento
Total	**454.685**	**513**	

O **Reag Referenciado DI Cash II Fundo de Investimento Renda Fixa** (“DI Cash II”) **CNPJ: 55.897.551/0001-91**, administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários s.a. - em Liquidação Extrajudicial, foi constituído sob a forma de condomínio aberto de natureza especial e iniciou suas atividades em 11 de julho de 2024, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores em geral. O DI CASH II se classifica na categoria Renda Fixa, estando sujeito a vários fatores de risco sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial. Esta classe poderá aplicar os recursos integrantes de sua carteira em quaisquer ativos permitidos pela legislação aplicável, devendo- se observar, contudo, os limites de concentração e os riscos previstos no Regulamento.

As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2025 foram examinadas por auditoria independente. O relatório, emitido em 23 de setembro de 2025, não apresentou ressalvas.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Títulos e valores mobiliários	**De 31/03/2026 a 31/07/2026**	**De 01/08/2025 a 30/03/2026 (¹)**	**De 08/11/2024 (²) a 31/07/2025**
Cotas de fundos de investimento	23	2	57
Rendimento conta aplicação automática	-	40	-
Total	**23**	**42**	**57**

(¹) Data de transferência de administração.
(²) Data de início das atividades.

Docusign Envelope ID: 742D898F-2715-88C8-8211-B1F21C229321

6. Direitos creditórios

a) Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Observado o disposto no regulamento, o Fundo poderá adquirir do(s) cedente(s) direitos creditórios, total ou parcialmente:

(i) originários de precatórios ou ainda créditos decorrentes de receitas ou dívidas públicas originárias ou derivadas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, autarquias e fundações.
(ii) que estejam vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo;
(iii) que resultem de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;
(iv) cuja constituição ou validade jurídica da cessão para a Classe seja considerada um fator preponderante de risco;
(v) o devedor ou coobrigado seja sociedade empresária em recuperação judicial ou extrajudicial;
(vi) de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas;
(vii) derivativos de crédito, quando não utilizados para proteção ou mitigação de risco de direitos creditórios;
(viii) cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios que invistam nos
(ix) direitos creditórios referidos nos incisos I a VII acima;
(x) decorrentes de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário e de prestação de serviços, incluindo operações de pré- pagamento de exportação e adiantamento de contrato de câmbio.

Os direitos creditórios consistirão em quaisquer direitos creditórios, inclusive aqueles considerados como não padronizados, nos termos do Art. 2º, XIII, do Anexo II da Resolução CVM 175.

b) Critérios de elegibilidade

Os direitos creditórios deverão atender, na data de aquisição, cumulativamente aos critérios de elegibilidade a seguir relacionados, que deverão ser validados pela gestora previamente à cessão ao Fundo:

(i) a aquisição tenha sido indicada pela consultora (se houver) e aprovada pela administradora, principalmente em relação aos procedimentos operacionais, formas de cobrança e composição da documentação necessária a verificação do lastro dos respectivos direitos creditórios; e
(ii) a aquisição tenha sido pela gestora.

c) Composição dos direitos creditórios

(i) Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de julho de 2026, o Fundo detém direitos creditórios registrados como sendo “com aquisição substancial de riscos e benefícios”, conforme apresentado abaixo:

Docusign Envelope ID: 742D898F-2715-88C8-8211-B1F21C229321

Posição dos direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Carteira	31/07/2026
Direitos creditórios outros títulos – vencidos	9.665
Provisão para perdas	(9.665)
Total	**-**

Em 31 de julho de 2025, o Fundo detém direitos creditórios registrados como sendo "com aquisição substancial de riscos e benefícios", conforme apresentado abaixo:

Posição dos direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Carteira	31/07/2025
Direitos creditórios outros títulos – a vencer	8.863
Direitos creditórios outros títulos – vencidos	97
Provisão para perdas	(4)
Total	**8.956**

Nos períodos de 31 de março de 2026 a 31 de julho de 2026 e de 1º de agosto de 2025 a 30 de março de 2026 (data da transferência de administração) e período de 08 de novembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2025, sem aquisição substancial dos riscos benefícios.

d) Composição dos maiores cedentes

Saldo em 31/07/2026

	A vencer	Vencido	Valor total	% sobre PL
Cedente 1	-	3.334	3.334	2.237,58%
Cedente 2	-	2.493	2.493	1.673,15%
Cedente 3	-	1.893	1.893	1.270,47%
Cedente 4	-	1.651	1.651	1.108,05%
Cedente 5	-	281	281	1.88,59%
Cedente 6	-	13	13	8,72%
Total	**-**	**9.665**	**9.665**	**6.486,58%**

Saldo em 31/07/2026

	A vencer	Vencidos	Valor total	% sobre PL
Cedente 1	1.947	-	1.947	20,55%
Cedente 2	1.643	-	1.643	17,35%
Cedente 3	1.298	-	1.298	13,70%
Cedente 4	1.148	-	1.148	12,12%
Cedente 5	763	-	763	8,05%
Cedente 6	756	-	756	7,98%
Cedente 7	711	-	711	7,51%
Cedente 8	359	-	359	3,79%
Cedente 9	43	50	93	0,98%
Cedente 10	71	5	76	0,80%
Total	**8.742**	**54**	**8.796**	**92,84%**

Docusign Envelope ID: 742D898F-2715-88C8-8211-B1F21C229321

e) Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios nos períodos, estão assim apresentadas:

Direitos creditórios	de 31/03/2026 a 31/07/2026	de 01/08/2025 a 30/03/202(¹)	de 08/11/2024 (²) 31/07/2025
Saldo inicial	**9.665**	**8.956**	**-**
Aquisição de direitos creditórios	-	18.860	71.821
Liquidações de direitos creditórios	-	(19.329)	(65.688)
Resultado com direitos creditórios	-	1.178	2.823
Saldo final	**9.665**	**9.665**	**8.956**

(¹) Data de transferência de administração.
(²) Data de início das atividades.

f) Provisão para perda provável por redução ao valor de recuperação

As perdas e provisões com os direitos de crédito serão reconhecidas no resultado do exercício conforme as regras e procedimentos definidos na Instrução CVM 489 e o Manual de provisão para perdas da administradora.
Durante o período de 31 de março de 2026 a 31 de julho de 2026, o Fundo realizou provisão para perdas ao valor recuperável no montante de R$ 4.884.

Durante o período de 1º de agosto de 2025 a 30 de março de 2026 (data da transferência de administração), o Fundo realizou provisão para perdas ao valor recuperável no montante de R$4.737.

Durante o período de 08 de novembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2025, o Fundo realizou provisão para perdas ao valor recuperável no montante de R$4.

A movimentação de provisão para perdas está assim representada:

Direitos creditórios	De 31/03/2026 a 31/07/2026	De 01/08/2025 a 30/03/2026 (¹)	De 08/11/2024 (²) a 31/07/2025
Saldo inicial	**(4.781)**	**(4)**	**-**
(-) Provisão para perdas	(4.884)	(4.866)	(4)
(-) Baixa da provisão	-	129	-
Total	**(9.665)**	**(4.781)**	**(4)**

(¹) Data de transferência de administração.
(²) Data de início das atividades.

g) Garantias

Em 31 de julho de 2026 e 2025, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias, pela liquidação dos direitos creditórios.

h) Taxas praticadas por grupo de operações no período

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

Docusign Envelope ID: 742D898F-2715-88C8-8211-B1F21C229321

Títulos Descontados	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Período de 31/03/2026 a 31/07/2026	-	-	-
Período de 01/08/2025 a 30/03/2026 (1)	0,451273%	0,563342%	0,966644%
Período de 08/11/2025(2) a 31/07/2025	0,421306%	0,836762%	2,005616%

(1) Data de transferência de administração.
(2) Data de início das atividades.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, nem mesmo para fins de proteção das posições detidas à vista na carteira.

Nos períodos de 31 de março de 2026 a 31 de julho de 2026 e de 1º de agosto de 2025 a 30 de março de 2026 (data da transferência de administração) e período de 08 de novembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2025, o Fundo não realizou operações com derivativos.

8. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Riscos relativos aos direitos creditórios e ao Fundo

Risco de crédito decorrente do investimento em direitos creditórios vencidos e não pagos: consiste no risco de os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo não serem pagos ou serem quitados parcialmente, em virtude do insucesso das ações de cobrança e/ou de limitações na capacidade financeira dos devedores.

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos devedores dos bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras para os cotistas.

Risco de insucesso nas ações de cobrança: O Fundo está sujeito aos riscos decorrentes da possibilidade de insucesso na cobrança dos direitos creditórios, uma vez que os dados cadastrais dos devedores podem estar desatualizados, incompletos ou inconsistentes quando da cessão ao Fundo.

Riscos relativos a perdas em ações judiciais: O Fundo eventualmente terá a necessidade de despender recursos com a defesa de seus interesses para a execução das cobranças e/ou defesa da exigibilidade dos direitos creditórios. O ingresso em juízo submete, ainda, o Fundo à discricionariedade e o convencimento dos julgadores das ações.

Riscos do impacto dos custos e despesas referentes à cobrança judicial ou extrajudicial dos direitos creditórios: Os custos e despesas relacionados aos procedimentos judiciais ou extrajudiciais que venham a ser iniciados diretamente pelo Fundo para a cobrança dos direitos creditórios integrantes do patrimônio líquido serão de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo. Dependendo da complexidade envolvida nos casos, os custos e despesas relacionados aos procedimentos judiciais ou extrajudiciais de cobrança iniciados diretamente pelo Fundo poderão prejudicar a rentabilidade das cotas. Neste caso, a administradora, o custodiante e o gestor, seus administradores, empregados e demais prepostos não serão responsáveis por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza sofridos pelo Fundo e por seus cotistas em decorrência dos custos referentes à cobrança judicial ou extrajudicial dos direitos creditórios, devendo o Fundo suportar todos os custos relacionados com estes procedimentos.

Docusign Envelope ID: 742D898F-2715-88C8-8211-B1F21C229321

Prazo das eventuais demandas judiciais: Existe o risco de o Fundo estar envolvido em ações judiciais ligadas à cobrança ou questionamento dos direitos creditórios, sendo que o recebimento dos créditos relativos a estes direitos creditórios depende de decisão judicial favorável ao Fundo. O Fundo pode sofrer prejuízos pela demora da conclusão de tais ações.

Risco relativo à propositura de ações judiciais ou reclamações formuladas pelos devedores dos direitos creditórios: O Fundo poderá adquirir direitos creditórios vencidos e não pagos. Durante a vigência do Fundo poderá ocorrer a propositura de ações judiciais ou reclamações formuladas pelos devedores dos direitos creditórios, inclusive acerca de inexistência da dívida, perante o poder judiciário, órgãos de proteção ao consumidor, entre outros. Não há garantia de que o Fundo não seja condenada nessas demandas (judiciais e extrajudiciais), inclusive por danos morais, o que poderá resultar em perdas patrimoniais para os cotistas.

Ausência de prévia e clara definição dos direitos creditórios elegíveis: Uma vez que a política de investimento do Fundo está pautada na capacidade do gestor em identificar carteiras com taxa de desconto e custos de cobrança compatíveis com os objetivos de retorno do Fundo, mas não atrelada a prazos, valores ou condições pré-definidas de originação e concessão dos créditos, a ausência de rígidos critérios de elegibilidade pode agravar o risco de solvência do Fundo.

Falta de definição clara do perfil de risco: O Fundo se caracteriza pela falta de definição das principais premissas que caracterizarão seu perfil de risco, sendo algumas destas: a ausência de definição do tipo de carteira de direitos creditórios a serem adquiridas pelo Fundo, a participação de cada uma destas no seu patrimônio líquido, seu perfil de risco de crédito, ausência de auditorias, taxas que renderão estes bens e direitos e sua rentabilidade efetiva, mecanismo de cobrança de créditos em atraso, entre outros.

Riscos de irregularidade na guarda dos documentos representativos do crédito: Nos termos da legislação vigente, o custodiante é o responsável legal pela guarda da documentação relativa aos direitos creditórios e aos ativos financeiros. Sem prejuízo de tal responsabilidade, o custodiante poderá contratar uma empresa especializada para realizar a verificação do lastro e a guarda dos documentos representativos do crédito. Uma vez que tal verificação é realizada após a cessão dos direitos creditórios ao Fundo, a carteira do Fundo poderá conter direitos creditórios cujos documentos comprobatórios apresentem irregularidades, que poderão obstar o pleno exercício, pelo Fundo, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios. Ademais, embora o custodiante tenha o direito contratual de acesso aos documentos representativos do crédito, a guarda de tais documentos por terceiros pode representar uma limitação ao Fundo de verificar a devida originação e formalização dos direitos creditórios e de realizar a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos direitos creditórios vencidos e não pagos.

Verificação de lastro dos direitos creditórios: A gestora realizará auditoria periódica nos documentos representativos do crédito dos direitos creditórios cedidos para verificar a sua regularidade. Uma vez que essa auditoria é realizada após a cessão dos direitos creditórios ao Fundo, a carteira do Fundo poderá conter direitos creditórios cujos documentos representativos do crédito apresentem irregularidades, que poderão obstar o pleno exercício, pelo Fundo, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação antecipada do Fundo: O Fundo poderá ser liquidado em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, (a) os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios; ou (b) o resgate das cotas ficaria condicionado (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores dos direitos creditórios; ou (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido do Fundo. Nestas hipóteses, os cotistas do Fundo podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Docusign Envelope ID: 742D898F-2715-88C8-8211-B1F21C229321

Modalidade de investimento recente e sofisticada: O Fundo se enquadra em modalidade de investimento recentemente instituída em nosso país e que, ademais, tem o grau de sofisticação e complexidade inerente a uma operação de securitização de recebíveis. Os potenciais investidores devem avaliar minuciosamente essas peculiaridades, dentre as quais, risco de liquidez dos direitos creditórios e dos ativos financeiros que compõem o seu patrimônio líquido. Tais peculiaridades podem trazer consequências negativas ao patrimônio líquido, ou podem tornar o investimento ilíquido.

Risco decorrente da precificação dos ativos: Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos no regulamento. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros (“mark-to-market”), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco proveniente da falta de registro dos contratos de cessão: O Fundo poderá optar por não registrar os instrumentos de cessão e seus anexos em cartório de registro de títulos e documentos em função da complexidade operacional e dos custos do registro. Assim sendo, a não realização do referido registro poderá representar risco ao Fundo em relação a demandas de terceiros, que possam ter sido prejudicados com a venda dos direitos creditórios ao Fundo.

Possibilidade de eventuais restrições de natureza legal ou regulatória: O Fundo também poderá estar sujeita a outros riscos, exógenos ao controle da administradora, advindos de eventuais restrições futuras de natureza legal e/ou regulatória que podem afetar a validade da constituição e/ou da cessão dos direitos creditórios para o Fundo. Na hipótese de tais restrições ocorrerem, as cessões de direitos creditórios ao Fundo poderão ser interrompidas, podendo desta forma comprometer a continuidade do Fundo e o horizonte de investimento dos cotistas. Além disso, os direitos creditórios já integrantes da carteira podem ter sua validade questionada, podendo acarretar desta forma prejuízos aos cotistas.

Risco da inexistência de notificação aos devedores da cessão dos direitos creditórios: As cedentes não notificarão os devedores da cessão dos direitos creditórios ao Fundo, o que pode levar o respectivo devedor a efetuar o pagamento à outra parte, que não o Fundo, ou outras formas.

Riscos relativos ao mercado

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos bens e direitos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses bens e direitos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o gestor poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos bens e direitos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos bens e direitos, que podem, inclusive, obrigar a administradora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas do Fundo.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados bens e direitos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Outros riscos:

Riscos macroeconômicos: A ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo variações nas

Docusign Envelope ID: 742D898F-2715-88C8-8211-B1F21C229321

taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em perda, pelos cotistas, do valor de principal de suas aplicações.

Risco de ausência de coobrigação dos cedentes: O cedente pode não responder pela solvência dos devedores dos direitos creditórios, cabendo exclusivamente ao Fundo suportar o risco de inadimplência dos devedores, sendo que o atraso nos pagamentos e o resultado incerto dos procedimentos de cobrança podem afetar negativamente os resultados do Fundo.

Demais riscos: O Fundo também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora e do gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (default), mudança nas regras aplicáveis aos bens e direitos, mudanças impostas aos bens e direitos integrantes da carteira do Fundo e alteração na política monetária.

Ausência de classificação de risco das cotas: As cotas do Fundo não possuem classificação de risco emitida por agência classificadora de rating, o que pode dificultar a avaliação, por parte dos investidores, da qualidade do crédito representado pelas cotas e com a capacidade do Fundo em honrar com os pagamentos das cotas

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

9. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do benchmark, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Cota sênior	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$)**	**Rentabilidade (%)**
Período de 31/03/2026 a 31/07/2026	1.954	178,490862	(85,25)
Período de 01/08/2025 a 30/03/2026(1)	4.870	1.210,284541	17,77
Período de 08/11/2024(2) a 31/07/2025	-	1.027,667700	2,77

Cota subordinada	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$)**	**Rentabilidade (%)**

Docusign Envelope ID: 742D898F-2715-88C8-8211-B1F21C229321

Período de 31/03/2026 a 31/07/2026	257	0,002352	(100,00)
Período de 01/08/2025 a 30/03/2026(1)	9.243	278,184500	(92,53)
Período de 08/11/2024(2) a 31/07/2025	-	3.724,927400	272,49

(1) Data de transferência de administração.
(2) Data de início das atividades.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe Única, observadas as características de cada série e subclasse de cotas. Todas as cotas de uma mesma subclasse terão iguais direitos.

As cotas serão divididas em cotas seniores e cotas subordinadas juniores, sendo que as cotas subordinadas mezaninos poderão ser divididas em múltiplas subclasses.

As cotas seniores e subordinadas serão escriturais e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de cotista.

As demais características e particularidades de cada série de cotas estão previstas em seus respectivos suplementos, que, uma vez emitidos, passam a fazer parte integrante deste apêndice.

b) Subscrição e integralização

Na integralização de cotas seniores e subordinadas deve ser utilizado o valor da Cota Sênior em vigor no mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

As cotas seniores e subordinadas serão integralizadas em moeda corrente nacional, (i) por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3; (ii) por meio de TED do respectivo valor para a conta corrente da Classe a ser indicada pela administradora; ou (iii) por outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN e aprovado pela administradora.

As emissões estão assim representadas:

Subclasse de cotas	**De 31/03/2026 a 31/07/2026**		**De 01/08/2025 a 30/03/2026(1)**		**De 08/11/2024 (2) a 31/07/2025**	
	Quantidade	**R$**	**Quantidade**	**R$**	**Quantidade**	**R$**
Cotas sênior	60,0166645	35	6.699,4254	6.996	15.680,725	15.798
Cotas subordinadas	-	-	77,5487	300	1.1368,0944	2.499
Total	**60,0166645**	**35**	**6.776,9741**	**7.296**	**27.048,8194**	**18.297**

(1) Data de transferência de administração.
(2) Data de início das atividades.

Docusign Envelope ID: 742D898F-2715-88C8-8211-B1F21C229321

c) Resgate de cotas

Para fins de resgate das cotas deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento do resgate

Para fins de resgate das cotas deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da do resgate. Os valores serão pagos conforme no respectivo Suplemento.Os resgates estão assim representados:

Subclasse de cotas	De 31/03/2026 a 31/07/2026		De 01/08/2025 a 30/03/2026(1)		De 08/11/2024 (2) a 31/07/2025	
	Quantidade	**R$**	**Quantidade**	**R$**	**Quantidade**	**R$**
Cotas sênior	3.649,03874	667	7.051,2403	7.291	717,3076	11.349
Cotas subordinadas	-	-	15,1854	46	1.845,7699	175
Total	**3.649,03874**	**667**	**7.066,4257**	**7.337**	**2.563,0775**	**11.524**

(¹) Data de transferência de administração.
(²) Data de início das atividades.

d) Negociação das cotas

As cotas não serão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, não poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

11. Custódia

Os direitos creditórios ficam sob a responsabilidade da Administradora Fiduciária e/ou de terceiros por ela contratados e as cotas de fundos de investimento são registradas com os administradores dos respectivos fundos investidos.

As cotas dos fundos de investimento estão sob a responsabilidade da Administradora/ Custodiante.

12. Prestadores de serviços

Administração:	Planner Corretora de Valores S.A.
Controladoria:	Planner Corretora de Valores S.A.
Escrituração:	Planner Corretora de Valores S.A.
Tesouraria:	Planner Corretora de Valores S.A.
Custódia:	Planner Corretora de Valores S.A.
Gestão:	Redwood Administração de Recursos Ltda

13. Remuneração dos prestadores de serviços

A taxa de administração é equivalente a 0,26% ao ano, tendo como base o patrimônio do Fundo no 1º (primeiro) dia útil imediatamente anterior, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo dia útil.

Docusign Envelope ID: 742D898F-2715-88C8-8211-B1F21C229321

Independentemente dos valores mínimo e máximo indicados acima, a administradora sempre fará jus a uma remuneração mínima mensal de R$ 12, ainda que a Taxa de administração calculada nos termos acima não alcance tal valor.

A taxa de gestão é equivalente a 1,00% ao ano, com mínimo mensal de R$ 5, tendo como base o patrimônio do Fundo no 1º (primeiro) dia útil imediatamente anterior, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 2º (segundo) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo dia útil.

A taxa de custódia é equivalente a 0,02% ao ano, com mínimo mensal de R$ 1, tendo como base o patrimônio do Fundo no 1º (primeiro) dia útil imediatamente anterior, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo dia útil.

As taxas serão reajustadas anualmente, com base no índice da variação positiva do IPCA, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo ou do início da prestação de serviço, conforme o caso

Não serão cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como, taxa de ingresso, taxa de saída ou taxa de performance.

As despesas nos períodos estão assim representadas:

	De 31/03/2026 a 31/07/2026	De 01/08/2025 a 30/03/2026(1)	De 08/11/2024(2) a 31/07/2025
Taxa de administração	(72)	(96)	(3)
Taxa de gestão	(21)	(46)	(3)
Taxa de custódia	(13)	-	-
Total	**(106)**	**(142)**	**(6)**

(1) Data de transferência de administração.
(2) Data de início das atividades.

14. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo nos períodos, estão assim apresentados:

	De 31/03/2026 a 31/07/2026	Encargos % s/ PL médio	De 01/08/2025 a 30/03/2026	Encargos % s/ PL médio	De 08/11/2024 a 31/07/2025	Encargos % s/ PL médio
Patrimônio líquido médio	**1.106**		**9.243**		**13.784**	
Despesas						
Taxa de administração	(72)	(6,51%)	(96)	(1,03%)	(3)	(0,02%)
Taxa de gestão	(21)	(1,90%)	(46)	(0,50%)	(3)	(0,02%)
Taxa de custódia	(13)	(1,18%)	-	(0,00%	-	(0,00%
Taxa de fiscalização CVM	(7)	(0,63%)	-	(0,00%	(3)	(0,02%)
Taxa anbima	(1)	(0,09%)	-	(0,00%	(3)	(0,02%)
Taxa de consultoria	-	(0,00%	(5)	(0,05%)	-	(0,00%
Despesas com prestação de serviços	-	-	-	(0,00%	(170)	(1,23%)
Outras despesas	-	-	(11)	(0,12%)	(3)	(0,02%)
Total	**(114)**	**(10,31%)**	**(158)**	**(1,70%)**	**(185)**	**(1,34%)**

Docusign Envelope ID: 742D898F-2715-88C8-8211-B1F21C229321

15. Classificação de risco

Conforme disposto no artigo 85, inciso IV, Resolução CVM nº 175, inclui-se entre as obrigações da Gestora contratar com terceiros devidamente habilitados e autorizados, o serviço de classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito, que se ocorrer, deve seguir os critérios previstos no artigo 95, da RCVM nº 175.

A contratação de empresa de classificação de risco é facultativa a Gestora, salvo se, houver distribuição de cotas junto ao público em geral, que neste caso um dos requisitos cumulativos do rol do artigo 13, inciso V, AN II – RCVM nº 175, é o cumprimento do que segue:

I. a subclasse de cotas seniores ser objeto de classificação de risco por agência classificadora de risco registrada na CVM.

Ante exposto, em razão do Fundo em comento ser composto por Classe Única, esta não se sujeita à classificação de risco e por consequência esta dispensada a contratação dos referidos serviços.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17. Tributação

a) Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 11.033, de 16 de dezembro de 2004, e demais normativos, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate das cotas, são aplicadas alíquotas complementares, variáveis em razão do prazo da aplicação:

(i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
(ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
(iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; ou
(iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimento, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficam sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

(i) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
(ii) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimento que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimento que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimento imobiliários (“FII”), fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimento em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimento de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de

Docusign Envelope ID: 742D898F-2715-88C8-8211-B1F21C229321

2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Para os fundos sujeitos a regulamentação específica tais como, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio, fundos de infraestrutura (art. 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

b) IOF

Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007
Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não há cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em aplicações em FIDC
De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

18. Operações com partes relacionadas
Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor, ou as partes a eles relacionados. A Nota explicativa nº 13 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços, que foram realizados conforme demonstrados abaixo:

Valores a pagar	Instituição	Relacionamento	Saldo em 31/07/2026
Taxa de administração	Planner DTVM S.A.	Administradora	36
Taxa de gestão	Redwood Administração de Rec. Ltda	Gestora	41
Taxa de custódia	Planner DTVM S.A.	Administradora	3
Total			**80**

Despesas	Instituição	Relacionamento	De 31/03/2026 a 31/07/2026
Taxa de administração	Planner DTVM S.A.	Administradora	(72)
Taxa de gestão	Redwood Administração de Rec. Ltda	Gestora	(21)
Taxa de custódia	Planner DTVM S.A.	Administradora	(13)
Total			**(106)**

Valores a pagar	Instituição	Relacionamento	Saldo em 30/03/2026([1])
Taxa de administração	CBSF DTVM S.A.	Administradora	71
Taxa de gestão	Zeus Capital Gest. Recursos e Invest. Ltda	Gestora	36
Taxa de custódia	CBSF DTVM S.A.	Administradora	3
Total			**110**

Despesas	Instituição	Relacionamento	De 01/08/2025 a 30/03/2026([1])
Taxa de administração	CBSF DTVM S.A.	Administradora	(96)
Taxa de gestão	Zeus Capital Gest. Recursos e Invest. Ltda	Gestora	(46)
Total			**(142)**

Docusign Envelope ID: 742D898F-2715-88C8-8211-B1F21C229321

(1) Data de transferência de administração.

Valores a pagar	Instituição	Relacionamento	Saldo em 31/07/2025
Taxa de administração	CBSF DTVM S.A.	Administradora	-
Taxa de gestão	Zeus Capital Gest. Recursos e Invest. Ltda	Gestora	-
Total			**-**

Despesas	Instituição	Relacionamento	De 08/11/2025(1) a 31/07/2025
Taxa de administração	CBSF DTVM S.A.	Administradora	(3)
Taxa de gestão	Zeus Capital Gest. Recursos e Invest. Ltda	Gestora	(3)
Total			**(6)**

(1) Data de início das atividades.

19. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pelos Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Política de divulgação das informações

A Administradora é obrigada a divulgar qualquer fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do Fundo, da classe ou aos ativos integrantes da carteira, assim que dele tiver conhecimento, observado que é responsabilidade dos demais prestadores de serviços informar imediatamente à Administradora sobre os fatos relevantes de que venham a ter conhecimento.

Considera-se relevante qualquer fato que possa influir de modo ponderável no valor das cotas ou na decisão dos investidores de adquirir, resgatar, alienar ou manter cotas.

21. Deliberações em assembleia

Em 28 de maio de 2026, por meio do fato relevante, foi comunicada a revisão da metodologia de provisão para devedores duvidosos (PDD) do Fundo, que resultou em uma desvalorização de 4,11% na cota, reconhecida em 22 de maio de 2026.

Em 27 de março de 2026, por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ a destituição da Administradora em Liquidação Extrajudicial e da Atual Gestora do exercício das funções de administração fiduciária, distribuição, controladoria, tesouraria, escrituração, custódia e gestão da carteira de ativos do Fundo (“Serviços Essenciais”), nos termos do regulamento do Fundo e da Resolução CVM nº 175;
- ✓ a eleição e contratação da Planner Corretora de Valores S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54, como nova administradora fiduciária, distribuidora, controladora, tesoureira, escrituradora e custodiante do Fundo, definindo a data de eficácia da substituição e os parâmetros operacionais de transição, caso aprovada;

Docusign Envelope ID: 742D898F-2715-88C8-8211-B1F21C229321

- ✓ a eleição e contratação da Redwood Administração De Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.405.423/0001-45, como nova gestora da carteira de ativos do Fundo, definindo a data de eficácia da substituição e os parâmetros operacionais de transição, caso aprovada;
- ✓ deliberar sobre as alterações e consolidação do Regulamento do Fundo, de modo a refletir a substituição da Administradora Liquidada Extrajudicialmente e da Atual Gestora, a e demais ajustes formais necessários; e
- ✓ autorizar a prática, pela Nova Administradora e pela Gestora, de todos os atos necessários à plena implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia".

22. Distribuição dos resultados

Todos os resultados auferidos pelo Fundo são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

23. Outros assuntos

Destacamos que em 15 de janeiro de 2026, através do Ato nº 1375, do Presidente do Banco Central do Brasil, foi decretada a liquidação extrajudicial da CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., (atual denominação da Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A,) inscrita no CNPJ sob nº 34.829.992/0001-86, ocasionando a perda do mandato dos administradores da sociedade, nos termos da Lei nº 6.024/74. A liquidação extrajudicial é executada por liquidante nomeado pelo Banco Central do Brasil, não sendo o mesmo responsável por atos da administração anterior.

Anteriormente ao decreto de liquidação extrajudicial, a CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. era representada pelo diretor estatutário, responsável pela Administração Fiduciária, conforme ata de assembleia geral extraordinária, datada de 16 de setembro de 2024, registrada em 02 de dezembro de 2024, sob nº 439.905/242, o qual não pode assinar a carta de responsabilidade referentes às demonstrações contábeis do Fundo, por força do Art. 50 da Lei nº 6.024/74.

24. Eventos subsequentes

Resolução CMN nº 5.343/2026

O Conselho Monetário Nacional – CMN alterou a Resolução nº 2.907, de 29 de novembro de 2001, que autoriza a constituição e o funcionamento de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios e de Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, vedando, a partir de 13 de outubro de 2026, a realização de aplicações, de forma direta ou indireta, em direitos ou expectativas de direitos decorrentes de ações judiciais ou de procedimentos arbitrais, enquanto o crédito correspondente não se revestir de liquidez, certeza e exigibilidade em caráter definitivo. Até a data de autorização de emissão das demonstrações financeiras pela Administradora do Fundo, exceto pelo assunto descrito acima, não ocorreram outros eventos que necessitem de divulgação e que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira do Fundo.

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador
CRC RJ – 124459/O

Claudia Siola Cianfarani
Diretora